



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Das Razões para a Contratação por Dispensa de licitação:

A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a confecção de carnês de IPTU para o ano de 2026, cujo valor total é de R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais), enquadrando-se nos limites previstos no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação se justifica pelo seguinte:

Rapidez no Atendimento das Necessidades: Considerando a urgência na confecção dos carnês de IPTU, a contratação direta mostra-se necessária para garantir a tempestiva disponibilização dos documentos à população. Ressalta-se que houve a realização prévia de dispensa eletrônica, na qual a empresa vencedora solicitou desistência por impossibilidade de atendimento da demanda, ocasionando atraso no cronograma inicialmente previsto e comprometendo a entrega dos carnês.

Valor Compatível com a Legislação: O valor da presente contratação está dentro dos limites estabelecidos pela legislação para a dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Razoabilidade e Eficiência administrativa: A realização de procedimento licitatório formal para contratação de pequeno valor revelar-se-ia desproporcional, considerando os custos operacionais e o tempo necessário para sua conclusão. Nesse contexto, a dispensa de licitação atende aos princípios da eficiência e da economicidade.

Vantajosidade: A contratação direta possibilita a obtenção do objeto em condições adequadas de preço, qualidade e prazo, conforme demonstrado na pesquisa de mercado realizada, evidenciando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, restam demonstradas a adequação e a legalidade da contratação por dispensa de licitação, assegurando o atendimento eficiente e tempestivo das necessidades da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Catanduvas/SC, 08 de abril de 2026.